

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
1º VESTIBULAR DE 2012
EDITAL Nº 7 – 1º VEST 2012, DE 9 DE JANEIRO DE 2012

A Universidade de Brasília torna pública a **retificação dos subitens 6.8.1 e 6.8.2** do Edital nº 1 – 1º Vestibular 2012, de 15 de setembro de 2011. Torna público, ainda, que o **resultado provisório na prova de redação**, bem como a **imagem da folha de texto definitivo** e o **espelho de avaliação da prova de redação** dos candidatos não eliminados de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.2.8 do referido edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2012> na data provável de **11 de janeiro de 2012**.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 6.8.1 E 6.8.2

6.8.1 Os candidatos não eliminados de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.2.8 terão a sua prova de Redação em Língua Portuguesa corrigida e poderão ter acesso à imagem da folha de texto definitivo e aos espelhos de avaliação dessa prova, a partir da data provável de **11 de janeiro de 2012**.

6.8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório das provas de redação em língua portuguesa disporá dos dias **11 e 12 de janeiro de 2012**, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2012>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE REDAÇÃO

2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova de redação avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – 1º Vestibular 2012, de 15 de setembro de 2011, e com este edital.

JOSÉ AMÉRICO SOARES GARCIA
Decano Interino de Ensino de Graduação

RICARDO CARMONA
Diretor-Geral do CESPE/UnB